



LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS**

Versão 01

Junho 2020



Secretaria Regional
de Equipamentos e Infraestruturas



LABORATÓRIO REGIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

Índice

1. Introdução	3
2. Apresentação do Laboratório Regional de Engenharia Civil	3
3. Missão do LREC.....	3
3.1. Atribuições	3
3.2. Estrutura do LREC.....	4
3.2.1. Estrutura orgânica.....	4
3.2.2. Competências dos órgãos funcionais.....	4
4. Identificação de responsáveis	6
5. Identificação dos Riscos Potenciais e Medidas.....	7
6. Documentação.....	7
7. Gestão do Plano.....	7



LABORATÓRIO REGIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

1. Introdução

Com base na Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), datada de 1 de julho de 2009, o Laboratório Regional de Engenharia Civil, abreviadamente designado por LREC, estabeleceu um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) incorporando os princípios gerais fixados para a administração pública regional conforme definidos pela então Secretaria Regional do Plano e Finanças, através da Inspeção Regional de Finanças, corporizando ainda um conjunto de reconhecidas boas práticas, que têm vindo a ser implementadas pelos serviços do LREC, e regras de conduta que importa fazer cumprir para prevenir, detetar e minimizar potenciais riscos na matéria interessada, sempre presentes em função da atividade das organizações.

Face à alteração da estrutura orgânica de 2018, o LREC procede à elaboração de nova versão do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, tendo em consideração o disposto nas Recomendações de 1 de julho de 2009, de 7 de abril de 2010, de 7 de novembro de 2012, de 1 de julho de 2015, e de 2 de outubro de 2019, emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

2. Apresentação do Laboratório Regional de Engenharia Civil

O Laboratório Regional de Engenharia Civil é um serviço central, de natureza executiva, da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 17/2016/M, de 5 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 11/2018/M, de 24 de setembro.

O LREC tem sede no Município do Funchal e exerce atividade em todo o território da Região Autónoma da Madeira.

3. Missão do LREC

O LREC tem por missão realizar, coordenar e promover a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, bem como outras atividades científicas e técnicas necessárias ao progresso e à boa prática da engenharia civil, exercendo a sua ação, fundamentalmente, nos domínios da construção e obras públicas, da habitação e urbanismo, do ambiente, da indústria dos materiais, componentes e outros produtos para a construção e em áreas afins, visando a sua atividade, no essencial, a qualidade e a segurança das obras, a proteção e a reabilitação do património natural e construído, bem como a modernização e inovação tecnológicas do setor da construção.

3.1. Atribuições

São atribuições do LREC:

- a) Realizar, promover e coordenar estudos e projetos de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e de inovação nos domínios da sua missão;
- b) Apoiar os organismos públicos e privados no controlo da qualidade dos projetos, dos materiais e respetivos componentes da execução, e da exploração de infraestruturas de interesse regional;
- c) Acompanhar a realização dos empreendimentos públicos a desenvolver pelo Governo Regional, nomeadamente sob a responsabilidade da SREI, na perspetiva do apoio técnico e laboratorial, no âmbito da qualidade e segurança das obras;
- d) Elaborar estudos, emitir pareceres técnicos, realizar ensaios, responder a consultas e prestar colaboração nos seus domínios de atuação;
- e) Promover e dinamizar o conhecimento sobre o fenómeno das aluviões na Ilha da Madeira, através da investigação e do desenvolvimento de estudos e de ações no âmbito dos sistemas de previsão, prevenção e alerta dos mesmos;

- f) Realizar estudos no âmbito da normalização, da regulamentação, da especificação técnica, da certificação ou da acreditação nas áreas funcionais da sua competência, elaborando a respetiva documentação em colaboração com os competentes organismos regionais e nacionais;
- g) Prestar serviços e pareceres a entidades públicas ou privadas, de acordo com tabela de preços aprovada nos termos legais, com exceção dos serviços da administração direta da Região Autónoma da Madeira, aos quais os serviços serão prestados gratuitamente;
- h) Contribuir para o aperfeiçoamento e especialização de quadros técnicos através da colaboração com outras entidades;
- i) Cooperar e estabelecer sinergias com instituições científicas e tecnológicas afins, nacionais e estrangeiras, na prossecução de interesses comuns;
- j) Divulgar estudos e resultados obtidos em atividades próprias, recolher, classificar, e difundir bibliografia e outros elementos de informação técnica;
- k) Defender a propriedade intelectual dos seus estudos e projetos;
- l) Exercer as demais atribuições que lhe sejam legalmente cometidas.

3.2. Estrutura do LREC

3.2.1. Estrutura orgânica

O LREC integra quatro unidades orgânicas nucleares e um serviço de natureza partilhada, em conformidade com o seguinte organograma:

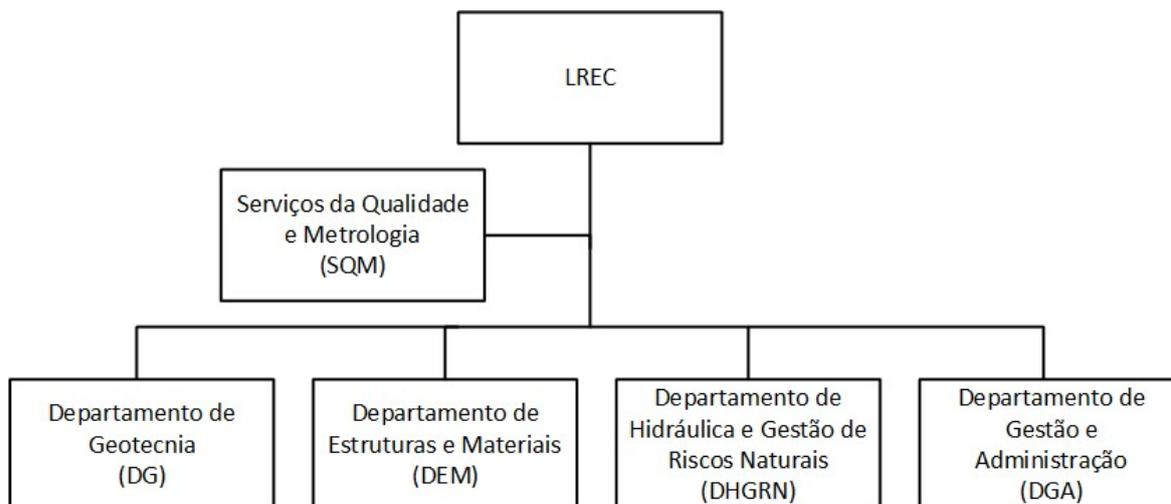


Figura 1 – Estrutura orgânica

O LREC integra ainda o Laboratório de Ensaios de Engenharia Civil (LEEC) que é acreditado pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), desde 1997. Além deste, também a Unidade Laboratorial de Metrologia se encontra acreditada pelo IPAC, desde 2006.

3.2.2. Competências dos órgãos funcionais

As competências dos órgãos funcionais do LREC são as seguintes:



LABORATÓRIO REGIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

a) Serviços da Qualidade e Metrologia

- Promoção, implementação e manutenção dos sistemas de qualidade, bem como as demais atividades relacionadas com a acreditação, a certificação e o licenciamento;
- Elaboração de propostas e atualização dos procedimentos e regulamentos internos de funcionamento;
- Implementação de normas de qualidade no âmbito da atividade do LREC;
- Diagnóstico das necessidades de formação interna e elaboração de planos em conformidade;
- Promoção de ações de formação, seminários, cursos e eventos similares nas áreas da competência do LREC, e gestão de planos de estágios;
- Estudo, desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de medição e de ensaio no âmbito da metrologia científica, incluindo a calibração e manutenção de instrumentação científica;
- Realização de estudos nos domínios da metrologia visando a promoção da qualidade metrológica de instrumentos e cadeias de medição;
- Execução de calibrações e ensaios metrológicos de instrumentos de medição e de equipamentos de ensaio;
- Elaboração dos planos internos de ensaio e calibração da instrumentação e dos equipamentos sob a responsabilidade do LREC, no âmbito da metrologia;
- Coordenação da atividade do LREC no âmbito da acreditação e metrologia legal ou científica.

b) Departamento de Geotecnia

- Realizar estudos no domínio da geologia e da geotecnia aplicada a taludes naturais, obras em terra, aterros e enrocamentos, fundações, obras de suporte e obras subterrâneas;
- Efetuar estudos de caracterização mecânica de solos e de enrocamentos, reconhecimento, prospeção e caracterização de terrenos;
- Participar na elaboração ou transposição de documentos normativos e de especificações técnicas, no âmbito da sua competência;
- Promover a difusão de conhecimentos, bem como a sensibilização e formação profissional na sua área de intervenção;

c) Departamento de Estruturas e Materiais

- Realizar estudos sobre o comportamento de estruturas de betão armado ou pré-esforçado, aço, alvenaria, madeira e seus derivados e sua degradação física, química e biológica;
- Efetuar estudos no domínio da instrumentação, observação, controlo do comportamento estrutural das construções e verificação do seu comportamento em serviço, designadamente em pontes e estruturas especiais, conservação e reabilitação do património;
- Executar estudos no domínio da acústica, vibrações, dinâmica de estruturas e instalações de edifícios e espaços edificados;
- Realizar estudos na área de betões e argamassas, ligantes inorgânicos, materiais pétreos e materiais cerâmicos, de materiais metálicos e revestimentos inorgânicos, bem como no apoio à caracterização mineralógica e microestrutural de materiais, ligantes betuminosos, tintas e produtos similares e revestimentos orgânicos;
- Proceder a estudos nos domínios dos pavimentos rodoviários e aeroportuários;

- . Participar na elaboração ou transposição de documentos normativos e de especificações técnicas, no âmbito da sua competência;
- . Promover a difusão de conhecimentos, bem como a sensibilização e formação profissional na sua área de intervenção.

d) Departamento de Hidráulica e Gestão de Riscos Naturais

- . Realizar estudos no domínio dos recursos hídricos, da hidrologia e hidrogeologia, da hidrodinâmica e da morfodinâmica, do transporte e deposição de sedimentos, da erosão, da inundação costeira e fluvial;
- . Proceder a estudos do comportamento de obras e de equipamentos hidráulicos;
- . Efetuar estudos de avaliação, monitorização e de alerta de riscos naturais nas vertentes da meteorologia, hidráulica e hidrologia, geologia, dinâmica fluvial e marítima, bem como na área florestal, incluindo a recolha, o tratamento, a constituição e a manutenção de bases de dados;
- . Assegurar a gestão e manutenção de redes de meteorologia e de hidrometria;
- . Executar estudos no domínio da informação geográfica, incluindo a captura, o tratamento e a elaboração de produtos associados;
- . Promover a difusão de conhecimentos, bem como a sensibilização e formação profissional na sua área de intervenção.

e) Departamento de Gestão e Administração

- . Prestar apoio técnico-jurídico;
- . Elaborar os projetos de orçamento de funcionamento do LREC;
- . Coordenar e acompanhar a execução do orçamento do LREC;
- . Coordenar e executar o procedimento relativo à cabimentação e processamento de despesas;
- . Assegurar os procedimentos respeitantes à cobrança das receitas devidas pela prestação de serviços;
- . Realizar quaisquer outras atividades relacionadas com a gestão e controle orçamental que lhe sejam superiormente cometidas.
- . Coordenar a preparação, execução, acompanhamento e avaliação de todas as operações ligadas à gestão do pessoal;
- . Promover e coordenar a formação do pessoal;
- . Promover a gestão patrimonial;
- . Assegurar a gestão do economato;
- . Acompanhar e promover diligências referentes aos procedimentos de contratação pública;
- . Preparar, acompanhar os planos de investimento e planos de médio prazo financiados pela União Europeia e outras entidades externas;
- . Assegurar a coordenação do tratamento de todo o expediente e arquivo geral do LREC.

4. Identificação de responsáveis

Os responsáveis nomeados para efeitos do disposto no presente documento são o dirigente máximo da organização e os diretores de departamento, designadamente:

- . Diretor do LREC – José Alberto Pimenta de França
- . Diretor de Departamento de Estruturas e Materiais (DEM) – Luís Miguel Gouveia Correia



LABORATÓRIO REGIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

- . Diretor de Departamento de Geotecnia (DG) – José Fernando Vieira de Sousa
- . Diretor de Departamento de Hidráulica e Gestão de Riscos Naturais (DHGRN) – António Luís Gouveia Olim
- . Diretor de Departamento de Gestão e Administração (DGA) – Hélder José Gomes Jardim

5. Identificação dos Riscos Potenciais e Medidas

Os riscos potenciais e as consequentes medidas de minimização dos mesmos, discriminados no Quadro 1, resultaram das indicações inseridas na Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, no que respeita à definição das atividades de risco agravado, bem como da experiência e reflexão com base em respostas a inquéritos promovidos, em meados de 2009, pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, sem prejuízo de algumas particularidades da organização funcional do LREC, que sempre privilegiou a segregação de funções entre as suas unidades orgânicas nucleares e as áreas funcionais sob dependência direta do Diretor Regional.

As medidas de minimização de riscos procuram assegurar os princípios gerais da legalidade, da prossecução de interesse público, da igualdade e imparcialidade, da transparência e publicidade, da concorrência, da objetividade e da proporcionalidade ao nível da contratação pública, com base na utilização da contratação pública eletrónica, estendendo-a a todo o tipo de procedimento, na divulgação de todos os contratos no portal dos contratos públicos, na diversificação dos júris de avaliação de propostas e da generalização dos procedimentos de avaliação de resultados nas contratações de bens e serviços.

6. Documentação

No âmbito da implementação do Plano, é facultado o acesso dos trabalhadores do LREC à documentação e formação relacionadas com a matéria da corrupção e infrações conexas, incluindo a informação relativa à legislação a nível nacional e internacional sobre a matéria.

7. Gestão do Plano

São responsáveis pela gestão do PPRCIC, no âmbito das unidades orgânicas nucleares e serviços, os respetivos dirigentes conforme indicado no Quadro 1. Sobre a execução do mesmo, será elaborado, até final de fevereiro do ano seguinte, um relatório anual cuja coordenação será da responsabilidade do Diretor Regional.

Quadro 1 – Matriz de riscos

Risco potencial	Medidas de minimização do risco	Classificação do risco	Unidades orgânicas/serviços	Responsável
Fixação de requisitos, características de bens ou serviços, especificações técnicas de materiais e equipamentos e critérios de avaliação de propostas em C.E. e P.C. potenciadores de situações de favorecimento/discriminação	Dupla validação das especificações técnicas previstas no C.E. e P.C.	Fraco	DEM	Diretor do LREC e Diretor de Departamento
			DG	
			DHGRN	
			DGA	
			SQM	
Existência de conflito de interesses dos técnicos que preparam os C.E. e P.C. e participam nos júris de avaliação	Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflitos de interesses	Fraco	DEM	Diretor do LREC e Diretor de Departamento
			DG	
			DHGRN	
			DGA	
			SQM	
Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização de ensaios/calibrações e emissão de boletins/relatórios de ensaio, devido a pressões internas e/ou externas e relacionamentos do laboratório e pessoais	Anonimato na identificação das amostras e validação dos documentos emitidos. Auditoria interna e externa.	Moderado	DEM	Diretor do LREC e Diretor de Departamento
			DG	
			DHGRN	
			SQM	
Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização de emissão de pareceres técnicos, devido a pressões internas e/ou externas e relacionamentos do laboratório e pessoais	Dupla validação na emissão de pareceres e ou validação técnica e vinculação do documento ao LREC.	Moderado	DEM	Diretor do LREC e Diretor de Departamento
			DG	
			DHGRN	
			SQM	

Funchal, 19 de junho de 2020

O Diretor do LREC

José Alberto Pimenta de França